

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO MONITORES DO LABORATÓRIO MAKER -TECHAGROS / IFMT – CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) - Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e no esteio da Portaria n.º 2474, de 20 de setembro de 2022, torna público, o edital com os procedimentos para seleção de estudantes para preenchimento de 05 (cinco) vagas de monitoria com atuação exclusiva no laboratório de prototipagem *TechAgroS-Maker*.

1. OBJETIVOS DO EDITAL

1.1 Selecionar estudantes para 05 (cinco) vagas de monitoria ao laboratório Maker do IFMT - Campus Primavera do Leste, para 04 (quatro) meses - Setembro/Outubro/Novembro/Dezembro - de atividades.

2. ATIVIDADES

Os(as) estudantes selecionados(as), nos termos deste Edital, terão exercício no Laboratório Maker do campus de Primavera do Leste, desenvolvendo as seguintes atividades, as quais estarão consignadas em plano de trabalho:

- 2.1 Orientar os usuários no uso das instalações e dos equipamentos do espaço;
- 2.2 Dar suporte à execução dos projetos realizados no Laboratório;
- 2.3 Contribuir com o planejamento e com as ações realizadas pela Equipe Gestora do Laboratório
- 2.4 Preparar relatórios das atividades desenvolvidas;
- 2.5 Participar das reuniões periódicas da Equipe Gestora;
- 2.6 Ofertar oficinas de Educação Maker; Manufatura aditivada e de Robótica Arduíno;
- 2.7 Analisar os melhores softwares e hardwares para a utilização na impressora 3D;
- 2.8 Manusear equipamentos disponíveis no espaço Maker.

3. DOS REQUISITOS DO(A) ESTUDANTE

- 3.1 São requisitos básicos para o(a) estudante participar das monitorias junto ao Laboratório Maker TechAgroS:
- I Ser estudante regularmente matriculado(a) no Curso Superior Bacharelado em Engenharuia de Controle e Automação);
- II Ter disponibilidade de, no mínimo, 10h semanais para atender as atividades programadas;
- III Não estar respondendo processo disciplinar discente;
- IV Ser aprovado(a) na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital;

4. DAS RESTRIÇÕES

São vedadas a(o) estudante-monitor(a) do Laboratório Maker as seguintes atividades:

- I A assinatura de documentos oficiais, de responsabilidade dos membros da equipe;
- II A correção de provas ou outros trabalhos alheios ao Laboratório Maker;
- III A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos alheios ao Laboraório, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes dentro do laboratório;
- IV Acumular ao todo mais de 40 (quarenta) horas semanais em atividades envolvendo a monitoria no Lab.Maker e outras atividades, como atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período estabelecido no cronograma (item 8 deste edital), através do preenchimento do formulário Anexo I (formulário de inscrição de candidatos a monitoria) disponível https://forms.gle/DisifZxz7ZWCHU1t6
- a) As inscrições ocorrerão entre os dias 12/08/2024 a 14/08/2028 no https://forms.gle/DisifZxz7ZWCHU1t6;
- 5.2 No fomuláriode inscrição, o(a) estudante deverá preencher:
- a) Link do Currículo Lattes;
- b) Histórico Escolar do ano de 2023/02.
- c) Nota co Coeficiente de Rendimento Escolar (IRA)

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada no período estabelecido no cronograma (item 8 deste edital) e consistirá do exame do Histórico Escolar, análise do currículo lattes e da nota do coeficiente de rendimento escolar.
- 6.2 Os candidatos à monitoria TechAgros-Maker serão classificados considerando a média ponderada entre os itens:
 - A. Histórico Escolar (peso 4): média aritmética das notas do ano 2023/02 ao que o(a) estudante estiver em curso:
 - B. Análise do Currículo Lattes (peso 3): nota atribuída, variando de 0 (zero) a 10 (dez);
 - C. Coeficiente de Rendimento Escolar (peso 3): nota igual ao valor (IRA).
- 6.3 A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 6.4 A contratação será feita de acordo com a disponibilidade de vagas. Os candidatos classificados além do número de vagas farão parte de um cadastro de reserva, podendo ser chamados em caso de disponibilidade de novas vagas, na ordem de classificação.
- 6.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 1°) Maior média aritmética das notas do ano anterior ao que o(a) estudante estiver em curso;
- 2º) Candidato que tenha maior Coeficiente de Rendimento Escolar;

7. DA ADMISSÃO

- 7.1 Para oficializar o início das atividades, o(a) coordenador do Lab-Maker deverá entregar até o dia previsto no Item 8, cronograma, o Termo de Compromisso Discente (ANEXO II) e o Plano de Trabalho (ANEXO III) dos estudantes monitores(as) selecionados(as) preenchidos e assinados, que será enviado ao candidato selecionado.
- 7.2 O Programa de monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária.
- 7.3 O(a) estudante poderá usufruir da monitoria para a sua formação, enriquecimento curricular e para contabilizar como atividade complementar, conforme regimento que normatiza o assunto.
- 7.4 O(a) selecionado(a) compromete-se a cumprir 10(dez) horas semanais, em horários a combinar com o(a) docente/orientador(a), sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento do Campus.

8. DO CRONOGRAMA

As atividades regidas por este edital ocorrerão conforme o cronograma a seguir, estabelecido pelo edital nº 09/2024:

QUADRO 1 - Cronograma	
Atividade	Data
Publicação do Edital	12/08/2024
Inscrições de candidato(a)s às monitorias	12/08/2024 a 14/08/2024
Seleção dos candidato(a)s às monitorias	15/08/2024 a 16/08/2024
Publicação dos Resultados Preliminar	16/08/2024
Pedido de Reconsideração dos Resultados	19/08/2024
Divulgação Final dos Resultados	20/08/2024
Entrega dos termos de compromisso	Até 23/08/2024

9. DAS BOLSAS DE MONITORIA TECHAGROS-MAKER

- 9.1 As bolsas serão financiadas com recursos oriundos da Fonte 0100, PTRES 231678, PI– L2994P23CUR, assistência estudantil. Será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.18-01 (auxílio a estudante), de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT nº 51/2012 e Resolução CONSUP/IFMT nº 011/2015.
- 9.2 As vagas serão remuneradas sob a forma de bolsa, sem vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 9.3 O(a) monitor(a) receberá uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (duzentos reais) para o regime de 10 (dez) horas semanais.
- 9.4 Assim que forem iniciadas as atividades de monitoria, o coordenador do LAB.Maker deverá informar os dados bancários dos estudantes selecionados como bolsistas ao coordenador do Laboratório.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1 Mensalmente o coordenador do TechAgroS-Maker deverá preencher o formulário ACOMPANHAMENTO DAS MONITORIAS (ANEXO IV) de responsabilidade coordenador do Laboratório, contendo a descrição das atividades realizadas.
- 10.1.1 Não havendo o envio do relatório mensal, o pagamento da bolsa, quando for o caso, será suspenso a partir do mês subsequente.
- 10.2 A não entrega do relatório acarreta, além das sanções legais, a impossibilidade do coordenador do projeto de ser contemplado em edital interno.
- 10.3 A participação em evento do campus, com apresentação de trabalho, é obrigatória para todos os monitores bolsistas do laboratório.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O não cumprimento das normas deste edital, da carga horária ou das atividades pode acarretar no desligamento da monitoria e no cancelamento da bolsa, quando for o caso, do(a) estudante selecionado(a).
- 11.2 Cabe ao coordenador do laboratório Maker acompanhar o desenvolvimento das atividades, elaborar relatórios, selecionar e solicitar às CAES, Coordenações de Pesquisa, de Extensão e à Direção de Ensino, a desvinculação e substituição do monitor, quando for o caso.
- 11.3 Quando da desistência e/ou desligamento de um(a) monitor(a), o(a) próximo(a) classificado(a) será chamado(a) a ocupar a vaga.
- 11.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Coordenação do TechAgroS-Maker juntamente com a CAES, as Coordenações de Pesquisa, de Extensão e com a Direção de Ensino, quando houver necessidade.

Primavera do Leste, 9 de agosto de 2024.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG, em 09/08/2024 12:18:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 719974

Código de Autenticação: 39e0b665c9



Edital Nº 9/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT